



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.

Comunicação nº 268/2023 - TJD/RJ

Decisão

Ação de obrigação de fazer

Requerente: Floresta FC

Deixo de receber o pedido considerando o disposto no artigo 60 do Regulamento Geral das competições anexado à presente.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente TJD/RJ